

**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá**

Projeto de Lei nº 002767/2010

Processo Nº 001314/2010

Data: 01/03/2010

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER EM BUTIÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001340/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2767, DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “I”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2767 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 5 de março de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de março de 2010

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780.
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

PROTOCOLO

103110 14:40 h

mes. *Amada*
a Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2767/10

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VREADORES:

A Vereadora Rita Elaine da Silva Borges, da Bancada Progressista, vem, perante os demais nobres pares e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal da Mulher, conforme justificativa a seguir:

A mulher vem lutando e cobrando seus direitos, expressos na Constituição Federal em seu artigo 5º, que determina que homens e mulheres têm direitos iguais – **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IQUALDADE.**

A consciência cívica das mulheres mudou mais do que a lei. Ela está ingressando no mercado de trabalho e ocupando espaços outrora vistos como impossíveis. Em apenas 20 anos cresceu em 70% a massa de mulheres economicamente ativas no País.

O modelo de “dona de casa”, rainha improdutiva do lar, criada na Europa em meados do século XIX, provedora da respeitabilidade e harmonia da casa, e invejada pela operária por representar dignidade e ascensão social, implodiu. No emprego, na cozinha, na parada de ônibus, no clube de mães, no seu próprio imaginário ou nas estatísticas oficiais, a mulher brasileira não é a mesma. Ela começa a se reconhecer como agente de mudança possível.

A Mulher no Brasil, que precisa trabalhar, acaba dando um salto de trapezista sem rede de sustentação – última a ser contratada, primeira a ser demitida, não tem sequer a garantia de creche ou pré-escola para os filhos.

A instituição do “DIA MUNICIPAL DA MULHER” a nível municipal, com a realização de eventos no transcorrer do dia, visa debater importantes temas de construção de cidadania feminina, para que o discurso comece a virar coro. Num coro sustentado que derrube o predicamento de que o homem tem visão e a mulher só a

torna realidade. A visão, para a transformação social em decurso no país, tem sido essencialmente da mulher para a mulher. O objetivo é diminuir as desigualdades, mantendo as diferenças.

As mulheres estão fazendo escolhas, tomando caminhos, encarando problemas e arriscando soluções que nem sempre constam dos manuais de feminismo. A sua maneira, cada uma aponta resposta a uma célebre e obtusa indagação formulada por Sigmundo Freud: "a grande questão que nunca foi respondida e que eu não posso responder, apesar de meus trinta anos de pesquisa sobre a alma feminina é - o que quer a mulher afinal?"

Não tivesse morrido em 1939, Freud já teria percebido o básico: a mulher quer que a sociedade reestude seus mecanismos de forma a abrigá-la por inteiro, em suas múltiplas capacidades.

Em assim sendo, venho às presenças dos nobres pares desta Casa Legislativa pedir o apoio e a conseqüente aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência, ou até mesmo em Sessão Extraordinária, a fim de que possamos homenagear a mulher já no dia 08 próximo.

Butiá, 01 de março de 2010.



Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora Progressista - PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780.
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara.butiá.rs.gov.br
PROJETO DE LEI Nº 2767/10

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MULHER EM BUTIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

lei:

Art. 1º - É instituído o “DIA MUNICIPAL DA MULHER”, a ser
comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores, durante o transcorrer do
dia da data mencionada no artigo anterior, realizará eventos nos espaços públicos
municipais, visando homenagear a mulher, prestando-lhe o encômio, inclusive com
realizações de palestras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de
dotação orçamentária própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de março de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração